UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL SEI PROEXC Nº 32/2018

Processo nº 23117.019670/2018-25

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEXC

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de B**olsistas de Extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto à Diretoria de Cultura no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Música	2	Setor Coral Dicult - Campus Santa Mônica Sede Duque de Caxias

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos:

3.2.1. Saber Música: ter boa leitura musical;

3.2.2. Ter conhecimento de técnica vocal cantada;

3.2.3. Saber aplicar testes para classificar uma voz cantada e, com segurança, enquadrá-la em um dos quatro principais naipes do Coral: sopranos, contraltos, tenores, baixos;

3.2.4. Saber conduzir exercícios de respiração e técnica vocal cantada, em seu aquecimento e desenvolvimento;

3.2.5. Saber preparar os naipes, assegurando-lhes o domínio das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- Data: de **29/03 a 13/04 de 2018**
- Todos os documentos de inscrição, descritos abaixo, no item 4.2, deverão estar **digitalizados em PDF.**
- Todos os documentos de inscrição, digitalizados em PDF, deverão ser enviados para a DICULT/CORAL através do e-mail: divisaocoral@gmail.com
- Outras informações, ligue: Coral da UFU: 3291-8944 e 3291-8948 – Jofre / Bruno

4.2 Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de Matrícula.

4.2.2. Histórico Escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de Compatibilidade Horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia da Cédula de Identidade **(legível)**

4.2.5. Cópia do CPF **(legível)**

4.2.6. Cópia de Documento Bancário com nome do titular e conta corrente **(pode ser extrato)**

4.2.7. Formulário de Cadastro de Bolsista preenchido (ANEXO III)

4.2.8. Carta de Intenções (texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até

24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por 20 horas semanais, e auxílio transporte.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** 16/04/2018

7.2. Segunda Fase: entrevista individual e teste de acuidade musical para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 23/04/2018
- **Local:** Rua Duque de Caxias, 285 – Sala Professor Dr. Carlos Alberto Storti – Sala de Ensaios do Coral da UFU.
- **Horário:** 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 18:00 (por ordem de chegada)

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia 24/04/2018 (no período da tarde) no site www.proexc.ufu.br ou pelos telefones 3291-8944 e 3291-8948

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV, através do e-mail: divisaocoral@gmail.com

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia 26/04/2018 no site www.proexc.ufu.br ou pelos telefones 3291-8944 e 3291-8948

10. DO CRONOGRAMA

Inscrições	29/03 a 13/04 de 2018
Análise documental	16/04/2018
Entrevista e teste de acuidade musical	23/04/2018
Resultado Parcial	24/04/2018
Recebimento dos Recursos	25/04/2018
Resultado Final	26/04/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 28 de março de 2017.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais, como é o caso do Coral da UFU.

JUSTIFICATIVA:

A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, possibilitando-lhe estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, além de uma interação com a comunidade externa que o ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A Dicult acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitar o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

OBJETIVOS:

Geral: Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU.

Específicos: Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão.

Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter iniciativa

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;

Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;

Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da Dicult;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;

Ter capacidade organizacional;

Ser assíduo e pontual;

Ter bom relacionamento pessoal;

Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Cuidar da manutenção (acondicionamento, catalogação e conservação) dos Acervos de Partituras Musicais, Figurinos e Material Cênico do Coral da UFU;

Apoiar logístico-administrativamente as atividades do Coral da UFU;

Organizar documentos, verificar e-mails e atender ligações telefônicas;

Receber contato do público interno e externo, orientando-os sobre convites para eventos e participação no grupo;

Auxiliar nos ensaios do Coral da UFU, conforme descrito no item 3.2 – Pré-requisitos específicos.

Período: Manhã / Tarde / Noite - Carga Horária: 20 horas/semanais

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão nesta área, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer do cumprimento das atividades propostas, seja por observação do responsável pela orientação técnico-administrativa, seja por observação do responsável pela coordenação geral, artística e musical do Coral da UFU.